

Grupo	Nome	Escola/jardim-de-infância
110	Olga Maria Almeida Santos Carapeto.	E. B. 1 n.º 1 de Vialonga.
110	Olímpia de Jesus Pereira Cumbane.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Susana Marisa da Silva Cardoso.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Sónia Catarina Antunes Simões.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Jean Aroutiounian	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
Educação Musical M24 (Violinos)		
110	Jónatas da Cruz Ferreira . . .	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
Educação Musical M24 (Violinos)		
110	Miguel Alexandre Soares Viana.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Helena Maria Gonçalves Borges.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Mónica Paula Sousa Apolinário.	E. B. 1 do Cabo.
110	Leopoldina Antonieta da Rocha Nogueira.	E. B. 1 do Cabo.
110	Maria do Rosário Ribeiro Lalandia Afonso.	E. B. 1 de Alpriate n.º 2.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares*.

Aviso (extracto) n.º 18 948/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que foram introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, os contratos dos professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico para o Agrupamento de Escolas de Vialonga, E. B. 2, 3 de Vialonga, referente ao ano escolar de 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
200	Luís Miguel Martins Ventura.
200	Maria Helena Pereira Lamelas.
220	Maria João Tomé Martins Monteiro.
220	Sandra Margarida Barbosa dos Santos.
230	Eunice de Jesus Ferreira Leite Fernandes Freitas.
250	Luís Manuel Gamboa Ferreira.
300	António João Carvalho Alves.
300	Maria Cristina Pereira Teles de Carvalho.
420	José Manuel Canaria Leal.
500	Maria da Guadalupe Neca Madeira.
500	Sónia Isabel da Costa Cardoso.
500	Susete Maria Soares Esteves.
500	Vera Luciana Vieira da Costa.
530	David Caldas Garrido de Oliveira.
620	Ana Sofia Ribeiro Serafim.
620	Luís Filipe Sequeira António.
620	Odete Margarida Rosado Oliveira.
Educação Moral e Religiosa Católica — 290.	Cecília Maria Romano Baleiras de Matos.
Educação Moral e Religiosa Católica — 290.	Miriam de Almeida Rodrigues.
Curso de Educação e Formação — Aproximação ao Mundo do Trabalho: Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.	Ana Paula Maroto Tiago.

Grupo	Nome
Curso de Educação e Formação de Acabamentos de Madeira Mobiliário.	António do Rosário Carrilho Coelho.
Curso de Educação e Formação de Serralharia Mecânica — 530.	David Caldas Garrido de Oliveira.
Técnicas Especiais — Expressão Dramática.	Hugo Miguel dos Santos Sovelas.
Técnicas Especiais — Expressão Dramática.	Maria João Ramalho Mesquita.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares*.

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha

Despacho (extracto) n.º 22 968/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto João da Silva Sangreman Henriques*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso n.º 18 949/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola a lista de antiguidade do pessoal docente, referente a 31 de Agosto de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cardoso Videira*.

Escola Secundária Conde de Monsaraz

Aviso n.º 18 950/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 969/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi autorizada, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da licença especial para o exercício de funções em Macau pelo período de

dois anos a Maria Tereza Fernandes Pereira Sena Sales Lopes, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Director, *Luís Filipe Sousa Barreto*.

Despacho (extracto) n.º 22 970/2007

Por meu despacho de 17 de Abril de 2007, foi Maria Clara Roque Silvestre de Sousa, chefe de secção do quadro do Centro Científico

e Cultural de Macau, nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período nove meses, estagiária da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 23 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Director, *Luís Filipe de Sousa Barreto*.



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 6655/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 39-Q/1998

Falidos — Miguel Ângelo Ribeiro Dias Sousa e Luísa Cristina Faria Ferreira.

Liquidatário judicial — Romão Nunes.

A Dr.ª Isabel Oliveira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre o aditamento às contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

5 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Dina Correia*.

2611050995

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio (extracto) n.º 6656/2007

Declaração de insolvência n.º 52/07.2TBBAO

Credor — G. L. C. — Instalações Eléctricas e Canalizações, L.ª

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Baião, no dia 21 de Junho de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de PREDIPIÇÕES — Construções, L.ª, número de identificação fiscal 505238470, com sede no lugar de Picões, Ancede, 4640 Baião.

Para administrador da insolvência é nomeada Elisabete Gonçalves Pereira, com o número de identificação fiscal 203308778, e domicílio na Avenida do D. Afonso Henriques, 638, Guimarães, 4810-431 Guimarães.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Natacha Castelo Branco Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Queirós*.

2611051008

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 6657/2007

Processo de falência n.º 475/04.9 TYLSB

Por sentença de 24 de Abril de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerente Biblolar Comércio de Artigos do Lar, L.ª, identificação fiscal n.º 506211568, com domicílio na Avenida de Egas Moniz, 39, Samora Correia, 2135 Benavente, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, com domicílio na Rua de Cristóvão Colombo, 6, 4.º, direito, 2675-587 Odivelas.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Sousa Moreira Silva Soares Roque*.

2611051226

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 6658/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 3598/06.6TJCBR

Credor — Electroclima, Electricidade e Climatização, L.ª
Insolvente — Sociedade Construção Lima Almeida, L.ª

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 13 de Março de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sociedade Construção Lima Almeida, L.ª, número de identificação fiscal 502692650, com sede na Avenida de Dias da Silva, 173, cave, esquerda, 3000-137 Coimbra.

Para administradora da insolvência é nomeada Cândida Manuela Raimundo Ferreira, com endereço na Avenida das Laranjeiras, Edifício Magnolia, fracção D, 3780-202 Anadia.

São administradores do devedor Sebastião Luís de Lima Almeida, com domicílio na Rua de Aveiro, lote 2, 6.º, esquerdo, 3000 Coimbra, e Anabela Maria Lagarto dos Santos de Lima Almeida, com domicílio na Rua de Aveiro, lote 2, 6.º, esquerdo, Coimbra, 3000 Coimbra.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.